



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011, 2013 e 2017

Campeão Sul Americano 2013, 2014 e 2017

Representação no CONADE

Filiada ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB

Filiada a International Wheelchair Rugby Federation – IWRF

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 01 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - ABRC, no uso de competências e atribuições e prerrogativas previstas no Estatuto, em especial as contidas em seu Capítulo III Art. 25 do estatuto vigente, e ainda:

Considerando o desenvolvimento do Rugby em Cadeira de Rodas Brasileiro, e a continuidade do trabalho realizado em âmbito internacional, o planejamento para avanços da modalidade se faz necessário. Em virtude disto esta resolução trata de elevar a excelência do Rugby em Cadeira de Rodas Brasileiro.

Levando em conta o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, e da emergência com a saúde pública de âmbito internacional em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

Levando em conta a obrigatoriedade do cumprimento das regras de isolamento social com o intuito de conter o avanço da pandemia, e conseqüentemente a impossibilidade de prosseguir com o planejamento das Comissões Técnicas presencialmente, e a necessidade de dar continuidade aos trabalhos com os Atletas de suas residências, clubes e ou locais autorizados com total segurança.

Levando em conta as restrições drásticas do convívio social, a entidade identificou a importância de oferecer aos Atletas os serviços prestados pelos diferentes profissionais atuantes na Comissão Técnica;

Levando em conta todos os elementos que influenciaram direta e indiretamente, e por fim considerando a necessidade de criar um ato normativo à efetiva demanda dos Trabalhos,
RESOLVE:

Art. 1º Definir o valor para pagamento da prestação dos serviços mensais aos integrantes da Comissão Técnica da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas temporariamente durante o período de pandemia e pós pandemia no auxílio à preparação visando os próximos ciclos paralímpicos.

I. Técnico: Remuneração no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** mensal;

II. Auxiliar I e II: Remuneração no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** mensal;

III. Preparador Físico: Remuneração no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** mensal.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011, 2013 e 2017

Campeão Sul Americano 2013, 2014 e 2017

Representação no CONADE

Filiada ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB

Filiada a International Wheelchair Rugby Federation – IWRF

Parágrafo 1º - Os valores acima referenciados serão concedidos a seus beneficiários, deduzindo-se todos os encargos que por ventura possam sobre eles incidir por força da legislação de regência ou entendimento do respectivo órgão beneficiário;

Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da apresentação do relatório mensal de atividades desenvolvidas para os pagamentos referidos após findado o mês, até o 5º (quinto) dia subsequente;

Parágrafo 3º - os pagamentos supracitados serão concedidos pelo Presidente por orientação e indicação do departamento técnico de acordo com as competências técnicas elencadas no anexo I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação do Boletim Oficial no site da ABRC de forma a revogar as disposições contrárias.

Luiz Claudio Alves Pereira

Presidente

Luiz Claudio Pontes da Silva

Vice-Presidente Financeiro

Carlos Kamarowski Junior

Vice-Presidente Administrativo



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011, 2013 e 2017

Campeão Sul Americano 2013, 2014 e 2017

Representação no CONADE

Filiada ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB

Filiada a International Wheelchair Rugby Federation – IWRF

ANEXO I

RESOLUÇÃO 032, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Descrição das Competências necessárias

Cargo: Técnico, Auxiliar Técnico e Preparador Físico:

- I. Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas;
- II. Planejar e sistematizar o treinamento esportivo em seus diferentes segmentos (técnico, tático e relação interprofissional);
- III. Elaborar programas de treinamento com dados das avaliações realizadas e previstas no planejamento;
- IV. Fixar objetivos e metas de acordo com o nível técnico dos atletas;
- V. Identificar necessidades de intervenção da equipe multidisciplinar;
- VI. Orientar as ações táticas e técnicas na competição e notreinamento;
- VII. Orientar os comportamentos sociais, morais e éticos dos atletas, notadamente os valores paralímpicos;
- VIII. Promover atividades que proporcionem a melhoria nas qualidades físicas, motoras, técnicas e táticas dos atletas;
- IX. Organizar rotinas de atividades de atletas e equipe multidisciplinar em modelos virtuais síncrono e assíncrono;
- X. Participar de reuniões periódicas com a Equipe Técnica, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho com o objetivo de propor redirecionamento das práticas esportivas;
- XI. Zelar pela segurança dos atletas durante os treinamentos e competições;
- XII. Estar em contato direto com a coordenação técnica, coordenação de saúde e diretoria da ABRC;
- XIII. Contactar individualmente com os Atletas para identificar as condições de treino (espaço e material disponível), de acordo com a realidade de cada um, atendendo as exigências básicas do controle ao avanço da pandemia;
- XIV. Sugerir modificações e/ou melhorias de treinamentos dos Atletas que seguem preparação física de clubes e/ou personal trainer com inclusão ou exclusão de algum exercício e melhoria ou modificação no volume ou intensidade dos exercícios quando necessário;
- XV. Manter contato semanal com os atletas recebendo os feedbacks do treino realizado durante a semana;
- XVI. Avaliar e reavaliar a efetividade do treinamento físico durante a semana ajustando as necessidades em relação ao exercício realizado em cada sessão de treinamento com o feedback enviado;
- XVII. Ajustar o programa de treinamento de acordo com as alterações realizadas nas medidas de distanciamento social em cada município;
- XVIII. Participar das ações previstas em calendário.